



HOMOLOGAÇÃO

Considerando as manifestações dos órgãos desta Casa, dou provimento ao recurso da empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, e por consequência, cancelo o **TERMO DE REVOGAÇÃO** do processo licitatório N° 002/2019, bem como **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 001/2019, Edital n° 001/2019, Processo Licitatório n° 002/2019, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para a aquisição de **GASOLINA COMUM E ETANOL**, pelo valor de taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

Ao Setor Contábil, para as providências necessárias visando a contratação.

C. M. de Lins, 19 de março de 2019



José Roberto Danzi
Presidente